



1º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Exercício: 2024

Incidente Processual n.º 0807977-26.2025.8.12.0001

Autos Principais n.º 0866736-17.2024.8.12.0001

Recuperanda: Grupo Martins



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES E CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS.

Processo nº: 0866736-17.2024.8.12.0001

Requerente: Renato Felipe Pinheiro Martins e outros – Em Recuperação Judicial

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA, Administradora Judicial nomeada nos autos principais em epígrafe, devidamente qualificada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal das Atividades (RMA), devendo ser intimadas todas as partes cadastradas no processo principal, para tomarem ciência e requererem o que entenderem de direito.

Sem mais, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrarem necessários.

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA

José Eduardo Chemin Cury

OAB/MS 9.560



Índice

VISÃO GERAL DO GRUPO RECUPERANDO	
• HISTÓRICO DE ATIVIDADE DO GRUPO RECUPERANDO	4
• DOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES OCORRIDOS ATÉ O PROTOCOLO DESTA RIA	6
• DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS	7
• RELAÇÃO DE CREDORES	9
EVOLUÇÃO PROCESSUAL	10
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

Visão Geral da Recuperanda

- **Histórico de Atividade do Grupo Recuperando (1/2):**

O Grupo Recuperando é formado por 3 produtores rurais (PF), Renato Felipe Pinheiro Martins, Paulo Alexandre Moraes e Sara Maria Franca Martins e 3 (PJ) dos supracitados produtores rurais, devidamente inscritos na junta comercial, atuantes há mais de 15 anos no setor agropecuário.

O Grupo requerente estabeleceu uma parceria dentro da Agropastoril, com o objetivo de desenvolver atividades agrícolas e pecuárias integradas. No ano de 2019, deram início ao cultivo agrícola por meio do arrendamento de 200 hectares na Fazenda Grotão situada em Rio Verde de Mato Grosso/MS, marco inicial dos requerentes.

Na sequência, no ano de 2020 o grupo expandiu suas operações iniciando arrendamento de mais de 600 hectares na Fazenda Rincão também localizada em Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Dando sequência na expansão, no ano de 2021, decidiram diversificar e investir no arrendamento de 500 hectares de terra na Fazenda Rio Negrinho, também situada em Rio Verde do Mato Grosso, voltados à abertura de novas áreas para cultivo. Esse empreendimento exigiu altos investimentos em infraestrutura e preparação do solo, que foram realizados ao longo do ano de 2022.

Visão Geral da Recuperanda

- **Histórico de Atividade do Grupo Recuperando (2/2):**

Entre 2019 e 2024, o grupo lidou com seca prolongada, oscilações no preço das commodities e altos custos de produção. Em 2023 e 2024, a situação se intensificou com a redução drástica na produção devido às adversidades climáticas e à alta nos custos de insumos e operações, comprometendo o desempenho econômico do grupo.

Mais ainda, a partir de 2023, a dificuldade no acesso ao crédito agravou a crise, bancos e empresas fornecedoras de empréstimos começaram a negar renovações de linhas de crédito previamente concedidas, restringindo a capacidade do grupo de financiar sua continuidade operacional. Esse cenário, aliado aos altos investimentos necessários para modernização e expansão, resultou em uma grave crise de liquidez, que motivou o grupo a se socorrer ao poder judiciário através do instituto da recuperação judicial.

As dificuldades enfrentadas pelos requerentes se alinha ao contexto macroeconômico recente que impactou o setor agropecuário crises climáticas, como a estiagem prolongada em várias regiões do Brasil, reduziram drasticamente a produtividade das lavouras, incluindo a produção de grãos como soja e milho. Essas adversidades climáticas foram intensificadas por oscilações severas nos preços das commodities, afetando diretamente a rentabilidade dos produtores rurais, a fim de resguardar a atividade rural, o empreendimento, a economia local e a comunidade como um todo.

Visão Geral da Recuperanda

- **Dos Eventos Processuais Relevantes Ocorridos até o Protocolo deste RIA.**

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído no dia 21/11/2024 (fls. 01/105), perante a Vara Regional de Falências, Recuperações e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande/MS.

No dia 11/12/2024, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nomeando esta AJ como auxiliar do juízo, conforme decisão de fl. 1.518/1.542, publicada em 16/12/2024 (fls. 1.561/1.567).

Na mesma oportunidade foi declarado a essencialidade dos grãos produzidos e cultivados pelos requerentes, bem como dos bens relacionados (fls. 77-78). Restou determinado a manutenção da posse do requerentes sobre os referidos bens, até o fim do prazo do *stay period*, nos termos dos artigos 6º e 52, inciso III da Lei 11.101/2005.

Visão Geral da Recuperanda

- Desenvolvimento das Atividades Empresariais (1/2):**



Pelo fatos narrados e visita *in loco*, verifica-se que o Grupo Recuperando possui suas atividades concentradas na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado do Mato Grosso do Sul, sito a à Rodovia BR419, S/N, KM 18; concernentes à Fazenda Grotão, Fazenda Rincão e Fazenda Rio Negrinho.

O Grupo recuperando explora atividade agrícola e pecuária. A atividade agrícola é centrada no cultivo de soja (safra) e milho (safrinha) sendo realizada de forma intercalada com a pecuária, utilizando parte da renda auferida com a agricultura para o manejo de gado e vice-versa.

Visão Geral da Recuperanda

- **Desenvolvimento das Atividades Empresariais (2/2):**

As atividades são desenvolvidas pelos 3 sócios com divisão de tarefas de forma conjunta.

Em visita *in loco* constatou-se o pleno funcionamento das atividades, assim como, verificou-se o plantio das áreas e gado apascentado.

Em entrevista com os funcionários e sócios, assim como, da análise contábil o cenário é promissor com expectativa de abertura de aproximadamente 1.000 hectares para os próximos 2 anos.

Visão Geral da Recuperanda

- Relação de Credores

A relação de credores foi anexada às fls. 1.299/1.318, na qual apura-se que a soma dos créditos sujeitos à recuperação judicial perfaz a quantia de **R\$ 50.634.244,05**, envolvendo **28 credores concursais**, resumidamente assim classificados:

Classe	Quantidade Credores	Crédito por Classe
Garantia Real	04	R\$ 16.692.740,04
Quirografária	24	R\$ 33.941.504,01
Total:		R\$ 50.634.244,05

Ressalta-se que, de acordo com a relação de credores apresentada pelos requerentes, o maior credor é o **Banco do Brasil**, sendo titular da quantia total de **R\$ 20.720.572,03** (vinte milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), distribuída entre créditos com garantia real, quirografários e extraconcursais. Tal valor é proveniente, majoritariamente, de operações bancárias, o que corrobora as razões da crise vivenciada e já explanadas na seção inicial. Além dos créditos sujeitos à recuperação judicial, apurou-se o montante de **R\$ 4.489.232,63** referente a **créditos extraconcursais**, totalizando um **passivo global** declarado de **R\$ 55.123.476,68**.

Logo, nota-se que a pretensão atende aos princípios da Recuperação Judicial, conforme Art. 47, Lei 11.101/05, quais sejam: a relevância dos interesses dos credores; *a par conditio creditorum*; e a preservação da empresa

Evolução Processual

Data Prevista	Data da ocorrência	Evento	Fls.	LREF
-	21/11/2024	Pedido de Recuperação Judicial com pedido de Tutela de Urgência em Caráter Liminar	01-105	Art. 48 e 51 e Art. 20-B, IV
-	11/12/2024	Decisão com Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial, suspendendo em 180 dias as ações de execução em face da recuperanda e, nomeando esta Administradora Judicial	1.518-1.542	Art. 52, art. 6º c/c art. 52, III
-	16/12/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	1.560	Art. 52, §1º
-	17/12/2024	Termo de Compromisso do AJ	1.571	Art. 33
-	08/01/2025	Edital de Convocação dos Credores	1.578-1.581	Art. 52, § 1.º
-	13/01/2025	Publicação do Edital de Convocação de Credores	1.589	art. 52, § 1.º
-	04/02/2025	Prazo para habilitações/divergências administrativas (15 dias a contar da publicação do edital no DJ)	1.578	art. 7º, § 1.º

Evolução Processual

Data Prevista	Data da ocorrência	Evento	Fls.	LREF
17/03/2025	-	Prazo para apresentação do PRJ (60 dias a contar da publicação da decisão de fls. 2665-2666)	-	art. 53
-	-	Relatório da Administradora Judicial sobre o PRJ	-	Art. 22, II, alínea 'h'
-	-	Apresentação da Relação de Credores do AJ e do Parecer das Habilitações e Divergências	-	art. 7.º, § 2.º
-	-	Publicação Edital de Aviso do Recebimento do Plano	-	art. 53
-	-	Publicação do Edital Lista de Credores do AJ	-	art. 7º, II
-	-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	art. 8º
-	-	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ	-	art. 55
-	-	Prazo para realização da AGC	-	art. 56, §1º
-	-	Publicação do Edital: Convocação AGC	-	art. 36
-	-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	-	art. 37
-	-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	-	art. 37
16/06/2025	-	Encerramento do Período de Suspensão (stay period)	-	art. 6º, § 4º

Das Demonstrações Contábeis

• Entrega da Documentação Contábil – Exercício de 2024

Nota

Considerando que o **Grupo Martins** não apresentou as Demonstrações Contábeis referentes ao **exercício de 2024**, em razão da falta de envio da documentação necessária, este Administrador Judicial informa que **não foi possível realizar a análise técnico-contábil do período mencionado**, tampouco apresentar os respectivos números no Relatório Mensal. Ressalta-se que, segundo informações prestadas pela equipe da Recuperanda, houve uma mudança de contador ao longo do exercício de 2024, o que dificultou o acesso às informações anteriores e comprometeu a organização e a entrega tempestiva dos dados contábeis.

Como consequência, a única documentação enviada foi um balancete parcial a partir de novembro de 2024, sem detalhamento mês a mês, mas sim com saldos acumulados de diversos meses, o que impossibilita qualquer análise contábil anual minimamente consistente. Diante dessa ausência documental, esta Administração Judicial permaneceu impossibilitada de elaborar qualquer avaliação numérica completa no âmbito do Relatório Mensal de Atividades referente ao **exercício de 2024**. Para viabilizar a continuidade regular do processo de Recuperação Judicial, reitera-se a solicitação do envio da documentação pendente, conforme já requerido anteriormente. O descumprimento desta obrigação poderá ensejar a aplicação das medidas legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Documentos pendentes solicitados à Recuperanda, com base no exercício de 2024:

- Planilha base preenchida;
- Questionário atualizado preenchido;
- Balancete, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);
- Extratos bancários;
- Relação de empregados atualizada, evidenciando a movimentação (entradas e saídas);
- Comprovação do valor total do passivo fiscal (ou apresentação das Certidões Negativas de Débito - CNDs); e
- Fotos atualizadas do estabelecimento.

Considerações Finais

Neste trabalho, a Administradora Judicial buscou fazer um breve relato de todos os acontecimentos administrativos, financeiros e contábeis ocorridos, visando colocar os credores, juízo, Ministério Público e demais interessados a par dos pormenores da Recuperanda, especialmente no que diz respeito à parte econômica, financeira, contábil e operacional. Ressalta-se, contudo, a impossibilidade de análise de determinadas informações em virtude da ausência de documentação contábil referente ao exercício de 2024, conforme já apontado em nota anterior.

Desta feita, esperando ter correspondido à confiança depositada nesta administradora judicial, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

CURY ADMINISTRADORA JUDICIAL LTDA

José Eduardo Chemin Cury
OAB/MS 9.560



☎ (67) 3029-2979

☎ (67) 99878-6346

✉ cury@curyconsultores.com.br

📍 Avenida Paulista, 1471,
5º andar, Conj.511, Bela Vista,
CEP: 01311-927, São Paulo/SP

📍 Rua Visconde do Rio
Branco, 2810, Centro,
CEP: 85810-180, Cascavel/PR

📍 Rua Dona Bia Taveira, 216,
Jardim dos Estados, CEP:
79020-070, Campo Grande/MS



Site



ENC: RES: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

De Marianny Araujo Loureiro <marianny@curyconsultores.com.br>

Data Ter, 24/06/2025 11:46

Para Higor <higor@curyconsultores.com.br>

De: Marianny Araujo Loureiro <marianny@curyconsultores.com.br>

Enviado: quarta-feira, 14 de maio de 2025 14:56

Para: diego@pimentelmochi.com.br <diego@pimentelmochi.com.br>; 'Fabiano Quadros' <fabianoquadros@periciasprime.com>; Leonardo <leonardo@curyconsultores.com.br>; Higor <higor@curyconsultores.com.br>; Cury Consultores <cury@curyconsultores.com.br>

Assunto: RE: RES: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Boa tarde;

Solicitamos os documentos essenciais para a elaboração do RMA e a análise financeira da empresa em Recuperação Judicial, referente a abril/2025:

1. Questionário e planilha, respondido e preenchida.
2. Balancete, DRE, DFC e DMPL
3. Extratos
4. Relação de empregados atualizadas entradas e saídas
5. Valor do Passivo fiscal atualizado juntamente com extratos de débitos Federal, Estadual e Municipal caso não houver débitos encaminhar as certidões negativas.

Ratificamos a necessidade de enviar as informações e demonstrativos de forma tempestiva, garantindo assim a atualização mensal das informações. Alertamos que qualquer omissão por parte da recuperanda será informada nos autos, conforme disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei 11.101.

O prazo para atender à solicitação é até 20 de maio de 2025

Atenciosamente;

Marianny Loureiro
Contadora
CRC/MS 013725-8/O-8



R. Dona Bia Taveira, 216 - Jardim dos Estados
Campo Grande - MS, 79.020-070
Telefone 67 3029 2979



De: diego@pimentelmochi.com.br <diego@pimentelmochi.com.br>
Enviado: quinta-feira, 8 de maio de 2025 15:00
Para: 'Fabiano Quadros' <fabianoquadros@periciasprime.com>; Marianny Araujo Loureiro <marianny@curyconsultores.com.br>
Assunto: RES: RES: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Obrigado por me manter em cópia

At.te



De: Fabiano Quadros <fabianoquadros@periciasprime.com>
Enviada em: quinta-feira, 8 de maio de 2025 13:49
Para: diego@pimentelmochi.com.br; marianny@curyconsultores.com.br
Assunto: ENC: RES: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

De: "Fabiano Quadros" <fabianoquadros@periciasprime.com>
Enviada: 2025/05/08 14:44:14
Para: marianny@curyconsultores.com.br
Assunto: RE: RES: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Boa tarde dra.

Em atendimento à V. requisição, vamos conseguir os balanços elaborar os DREs e Fluxo de Caixa desde o mês de novembro/2024, mais precisamente a partir do dia 21/11/2024.

Tendo em vista que o contador dos empresários do Grupo Martins e Moraes declinou da responsabilidade de apresentar tais documentos, fui contratado às pressas no intuito de fazer o acompanhamento contábil do grupo nos aspectos que concernem à RJ.

Considerando que a empresa mantinha informatizado, apenas as documentos financeiros, tivemos que montar uma força tarefa para implantar um sistema contábil adequado, levantar toda a documentação contábil do período de novembro a abril, classificá-las e lançá-las.

Apesar da dificuldade, estamos em fase de conclusão. Os documentos corriqueiros já se encontram totalmente lançados no sistema. Faltam só alguns ajustes para conseguirmos emitir de forma escoreita os balanços/DREs e DFCs.

Os demais documentos que me pediste já estão em minhas mãos: relação de empregados, fichas iagro,

certidões FGTS/INSS

Quero entregá-los todos juntos para não tumultuar o vosso trabalho.

Peço a gentileza de verificar se o modelo de DRE em anexo atende às suas necessidades. Se precisar de alterações, estamos à disposição para realizá-las.

A propósito, gostaria de receber os relatórios em PDF ou em Excel?

De: "Marianny | Cury Consultores" <marianny@curyconsultores.com.br>

Enviada: 2025/04/09 18:31:08

Para: fabianoquadros@periciasprime.com

Assunto: RES: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Boa tarde Fabiano

Demonstrativo financeiro/caixa;

- Relação atualizada de empregados;
- Comprovantes de declaração de INSS/FGTS;
- Extratos do IAGRO de todas as inscrições estaduais;
- Relatório de Produtividade, bem como, algumas imagens do plantio do período solicitado;
- Relatório de Estoque mensal;
- Matrículas atualizadas das áreas em desenvolvimento das atividades.

No mais, solicitamos a disponibilização dos relatórios contábeis (balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício)

referente ao 2º, 3º trimestre/2024 e 1º trimestre/2025.

Marianny Loureiro
Contadora
CRC/MS 013725-8/O-8



R. Dona Bia Taveira, 216 - Jardim dos Estados
Campo Grande - MS, 79.020-070
Telefone 67 3029 2979

De: Fabiano Quadros <fabianoquadros@periciasprime.com>

Enviada em: terça-feira, 8 de abril de 2025 19:00

Para: Marianny Cury Consultores <marianny@curyconsultores.com.br>

Assunto: Re: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Boa tarde.

Acuso recebimento.

Faremos o possível para complementar as informações que estão pendentes até a data estipulada

Grato!

Enviado via UOL Mail Pro

Assunto: RES: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

De: marianny@curyconsultores.com.br

Enviado em: 8 de abril de 2025 14:26

Para: fabianoquadros@periciasprime.com, renatofelipemartins@hotmail.com, rj@pimentelmochi.com.br

Cópia: cury@curyconsultores.com.br, leonardo@curyconsultores.com.br, leonardosorgatto@curyconsultores.com.br

Boa tarde;

Nos últimos meses, a Administração Judicial reiterou, em diversas ocasiões, a solicitação dos documentos necessários para a elaboração do relatório mensal das atividades. No entanto, os responsáveis pela apresentação atenderam apenas parcialmente às solicitações, o que impossibilitou a Administração Judicial de realizar a análise financeira e da atividade no relatório, devido à falta de informações indispensáveis.

No cumprimento de suas funções, o Administrador Judicial detalhou a situação referente à solicitação de documentos essenciais para a análise financeira da empresa em Recuperação Judicial, tendo requisitado que a Recuperanda apresente os seguintes documentos:

1. Questionário e planilha, respondido e preenchida.
2. Balancete, DRE, DFC e DMPL
3. Extratos
4. Relação de empregados atualizadas entradas e saídas
5. Valor do Passivo fiscal atualizado juntamente com extratos de débitos Federal, Estadual e Municipal caso não houver débitos encaminhar as certidões negativas.

Permanecem pendentes o envio da documentação contábil item 2 da lista acima referente às seguintes competências: "01.2025 e 02.2025".

Em tempo, solicitamos o envio dos documentos referentes a "março de 2025", bem como fotos atualizadas tiradas com data e hora visíveis, utilizando um aplicativo que registra a data ou com um jornal do dia ao lado, para garantir a autenticidade das imagens.

Ratificamos a necessidade de regularizar a contabilidade e enviar as informações e demonstrativos de forma tempestiva, garantindo assim a atualização mensal das informações. Alertamos que qualquer omissão por parte da recuperanda será informada nos autos, conforme disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei 11.101. **O prazo para atender às solicitações é até 15 de abril de 2025.**

Atenciosamente;

Marianny Loureiro
Contadora
CRC/MS 013725-8/O-8



R. Dona Bia Taveira, 216 - Jardim dos Estados
Campo Grande - MS, 79.020-070
Telefone 67 3029 2979

De: Marianny | Cury Consultores <marianny@curyconsultores.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 24 de março de 2025 09:08

Para: 'Fabiano Quadros' <fabianoquadros@periciasprime.com>; 'renatofelipemartins@hotmail.com' <renatofelipemartins@hotmail.com>; 'rj@pimentelmochi.com.br' <rj@pimentelmochi.com.br>

Cc: 'Cury' <cury@curyconsultores.com.br>; 'leonardo@curyconsultores.com.br' <leonardo@curyconsultores.com.br>; 'Leonardo Sorgatto | Cury Consultores' <leonardosorgatto@curyconsultores.com.br>

Assunto: RES: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Bom dia,

Nos últimos meses, a Administração Judicial reiterou, em diversas ocasiões, a solicitação dos documentos necessários para a elaboração do relatório mensal das atividades. No entanto, os responsáveis pela apresentação atendeu parcialmente as solicitações

A ausência dos documentos exigidos impossibilita a Administração Judicial, apesar de seus esforços, de realizar a análise financeira e da atividade no relatório, uma vez que não dispõe das informações indispensáveis para sua elaboração.

No cumprimento de suas funções, o Administrador Judicial detalhou a situação referente à solicitação de documentos essenciais para a análise financeira da empresa em Recuperação Judicial. Foi requisitado que a Recuperanda apresente os seguintes documentos:

1. Responder ao questionário AJ, incluir fotos e demais informações pertinentes a atividade;
(faltou informações e fotos).
1. Preencher as planilhas (período de 2024); de todos os requerentes (foi preenchido apenas as informações de PAULO ALEXANDRE MORAES);
1. Fornecer as informações, esclarecimentos e documentos solicitadas no *Termo de Diligência Inicial*; (período de janeiro de 2025); (faltou principalmente as informações contábeis conforme foi solicitado no item 4. a) Balancete (analítico); comparativo mês a mês. b) DREs com níveis e subníveis de contas e saldo anterior comparativo, mês a mês. c) DFC "Demonstração de fluxo de Caixa).
1. Considerando que os requerentes desempenham suas atividades como pessoas físicas na qualidade de produtores rurais, não estão sujeitos à obrigação de apresentação das demonstrações financeiras previstas para pessoas jurídicas, tais como Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). No entanto, para viabilizar a reestruturação e reorganização da atividade empresarial, solicitamos a elaboração desses demonstrativos financeiros, a partir de janeiro de 2025 a fim de maior conformidade com o processo de recuperação judicial.

Em tempo ratificamos a cobrança dos docs. referente a janeiro de 2025 e complementamos as mesmas solicitações para a competência fevereiro de 2025, além disso solicitamos o preenchimento das informações e envio do encerramento de 2024 (IRPF 2024 e LCDPR).

Solicitamos o envio da documentação até 26/03/2025.

Sem mais aguardo retorno.

Marianny Loureiro
Contadora
CRC/MS 013725-8/O-8



R. Dona Bia Taveira, 216 - Jardim dos Estados
Campo Grande - MS, 79.020-070

Telefone 67 3029 2979

De: Marianny | Cury Consultores <marianny@curyconsultores.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2025 17:41
Para: 'Fabiano Quadros' <fabianoquadros@periciasprime.com>
Cc: 'Cury' <cury@curyconsultores.com.br>; 'leonardo@curyconsultores.com.br' <leonardo@curyconsultores.com.br>
Assunto: RES: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Boa tarde;

Podemos nos reunir 07/03/2024 as 14h aguardo sua confirmação para o envio do link,.

Marianny Loureiro
Contadora
CRC/MS 013725-8/O-8



R. Dona Bia Taveira, 216 - Jardim dos Estados
Campo Grande - MS, 79.020-070
Telefone 67 3029 2979

De: Fabiano Quadros <fabianoquadros@periciasprime.com>
Enviada em: segunda-feira, 3 de março de 2025 22:14
Para: Marianny | Cury Consultores <marianny@curyconsultores.com.br>
Assunto: RE: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Boa noite dra.

Consegui separar uma grande parte dos documentos necessários para que possam fazer o RMA.

Estarei em Campo Grande na quarta feira. Tenho uma reunião agendada com o pessoal do Grupo Martins após o almoço e gostaria de marcar uma reunião com a sra. também

De: "Marianny | Cury Consultores" <marianny@curyconsultores.com.br>
Enviada: 2025/02/25 16:43:49
Para: rj@pimentelmochi.com.br, fabianoquadros@PERICIASPRIME.COM
Cc: diego@pimentelmochi.com.br, cury@curyconsultores.com.br, flavia@curyconsultores.com.br, leonardosorgatto@curyconsultores.com.br, leonardo@curyconsultores.com.br
Assunto: RES: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Boa tarde,

Para o devido conhecimento,

Conforme solicitado pelo Sr. '@fabianoquadros@PERICIASPRIME.COM', em razão da parametrização necessária para adaptar as demonstrações do produtor rural pessoa física para as demonstrações contábeis padrão, foi acordada a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos relativos ao RMA (2024) e (01.2025), **ficando prorrogada a data limite de envio para dia 03/03/2025.**

Adicionalmente, ficou estabelecido que o envio mensal dos documentos de embasamento do RMA demais meses posteriores, será realizado até o dia 20 de cada mês.

Atenciosamente,

Marianny Loureiro
Contadora
CRC/MS 013725-8/O-8

R. Dona Bia Taveira, 216 - Jardim dos Estados
Campo Grande - MS, 79.020-070
Telefone 67 3029 2979

De: Marianny | Cury Consultores <marianny@curyconsultores.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025 16:27

Para: 'rj@pimentelmochi.com.br' <rj@pimentelmochi.com.br>

Cc: 'fabianoquadros@PERICIASPRIME.COM' <fabianoquadros@PERICIASPRIME.COM>; 'Diego' <diego@pimentelmochi.com.br>; 'cury@curyconsultores.com.br' <cury@curyconsultores.com.br>; 'flavia@curyconsultores.com.br' <flavia@curyconsultores.com.br>; 'Leonardo Sorgatto | Cury Consultores' <leonardosorgatto@curyconsultores.com.br>; 'leonardo@curyconsultores.com.br' <leonardo@curyconsultores.com.br>

Assunto: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Boa tarde

Para conhecimento,

Alinhamos com sr Fabiano Quadros a entrega das documentações para dia 25/02/2025.

Atenciosamente,

Marianny Loureiro
Contadora
CRC/MS 013725-8/O-8

R. Dona Bia Taveira, 216 - Jardim dos Estados
Campo Grande - MS, 79.020-070
Telefone 67 3029 2979

De: Marianny | Cury Consultores <marianny@curyconsultores.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 09:52

Para: 'renatofelipemartins@hotmail.com' <renatofelipemartins@hotmail.com>

Cc: 'Leonardo Sorgatto | Cury Consultores' <leonardosorgatto@curyconsultores.com.br>; 'leonardo@curyconsultores.com.br' <leonardo@curyconsultores.com.br>; 'cury@curyconsultores.com.br' <cury@curyconsultores.com.br>

Assunto: RMA Recuperação Judicial - Grupo Martins

Prezados;

Com o objetivo de garantir a efetividade da prestação jurisdicional, nos processos de recuperação judicial e de falência, e ainda para garantir a atuação célere, transparente e eficaz dos Administradores Judiciais, através da recomendação 72/2020 e anexos, o CNJ estabeleceu ser encargo do auxiliar do juízo a apresentação do Relatório da Fase Administrativa, Relatório Mensal de Atividades do devedor, Relatório de Andamentos Processuais e Relatório dos Incidentes Processuais, traçando as diretrizes para a elaboração de cada documento, a fim de padronizar a atuação dos envolvidos no processo.

Todos os mencionados relatórios devem ser apresentados em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada.

No que tange ao **relatório mensal de atividades** dos devedores (**RMA**), apesar do administrador judicial ter total liberdade para inserir as informações que julgar necessárias, deverá seguir a debatida recomendação e seus anexos.

Dessa forma, solicitamos:

1. Responder ao questionário AJ, incluir fotos e demais informações pertinentes a atividade;
1. Preencher as planilhas (período de 2024);
1. Fornecer as informações, esclarecimentos e documentos solicitadas no ***Termo de Diligência Inicial***; (período de janeiro de 2025);
1. Considerando que os requerentes desempenham suas atividades como pessoas físicas na qualidade de produtores rurais, não estão sujeitos à obrigação de apresentação das demonstrações financeiras previstas para pessoas jurídicas, tais como Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). No entanto, para viabilizar a reestruturação e reorganização da atividade empresarial, **solicitamos a elaboração desses demonstrativos financeiros, a partir de janeiro de 2025 a fim de maior conformidade com o processo de recuperação judicial.**

Solicitamos a gentileza de encaminhar o retorno da solicitação até dia 25/02.2025.

Atenciosamente,

Marianny Loureiro
Contadora
CRC/MS 013725-8/O-8

R. Dona Bia Taveira, 216 - Jardim dos Estados
Campo Grande - MS, 79.020-070
Telefone 67 3029 2979